

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orçamento e Referência de Preços

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**Nº 07/2020****I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES****Unidade Descentralizadora:** SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM/PR)

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco A 6º andar - sala 642

CEP: 70.054-906 - Brasília – DF

Responsável: Samy Liberman – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÕES

Unidade Gestora: 257001 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Gestão: 00001 (Tesouro Nacional)

CNPJ: 03.132.745.0001-00

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” - 7º andar

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Responsável: Júlio Francisco Semeghini Neto – CPF: 029.505.358-52

Secretário Executivo

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**OBJETO**

Execução de serviços de comunicação corporativa com o objetivo de dar conhecimento à sociedade, nos âmbitos regional, nacional e internacional, das políticas públicas, ações, atos e demais informações, considerando a necessidade de diálogo do Governo Federal com os públicos diversos.

JUSTIFICATIVA

As ações de comunicação se justificam pela necessidade de dar publicidade às ações do Governo Federal à sociedade e de atender os profissionais de comunicação de diversas localidades do país e do Exterior e de diversos meios de comunicação, em suas necessidades por dados, números, informações, programas, e demais ações no âmbito da Presidência da República e do Governo, especialmente do Ministério das Comunicações.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal, em especial da Presidência da República e do Ministério das Comunicações, com o desenvolvimento de ações nas mais diversas frentes de trabalho em parceria com os ministros e ministérios, informando de forma eficiente e proativa.

Motivação

Existência de orçamento aprovado para a contratação e execução de serviços de comunicação corporativa nos âmbitos regional, nacional e internacional e ausência de agência licitada e contratada para este fim na Secom.

Público de interesse

Sociedade em geral, nos âmbitos regional, nacional e internacional.

III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**A SECOM compromete-se a:**

- Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira – SIAFI;
- Realizar a imediata descentralização orçamentária e financeira;
- Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;
- Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- Indicar formalmente, no prazo de 10 dias contados da publicação do extrato no seu sítio eletrônico e no Diário Oficial da União, os servidores, titular e substituto, que atuarão como responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do TED.

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação de comunicação objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação de comunicação, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;

- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

IV- PLANO DE TRABALHO - PRINCIPAIS ATIVIDADES

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	MCTI	D
Execução de ações de comunicação conforme Plano de Aplicação (*)	MCTI e Agência	SECOM	D + 185
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	MCTIC	SECOM	D + 245

OBS: caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

(*) O Plano de Aplicação é apresentado no documento Plano de Aplicação (SEI nº 1954319).

V- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.0032.2017.0001 Comunicação Institucional - Despesas Diversas	100	168501	3.3.90.00	3.080.253,12

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

VII - VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 21/12/2020, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes. A vigência está relacionada à execução das ações vinculadas ao TED, podendo a liquidação e o pagamento ocorrerem a posteriori, devido aos prazos e condições contratuais previamente pactuados com as agências contratadas.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

IX - CONTROVÉRSIA E FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

X - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

Samy Liberman Secretário Especial de Comunicação Social - Adjunto	Júlio Francisco Semeghini Neto Secretário Executivo
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário(a) Especial Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1953014** e o código CRC **D670924E** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0